



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

EDITAL

Sessão Pública dia 30/09/2009

(Sessão Ordinária – 23ª Sessão)

MANUEL LUÍS DA CRUZ BÁRBARA, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim.

Torna público que, no uso das suas competências previstas no nº 1, alínea b) do art. 54º conjugado com o estipulado no artº 49º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com o nº1 alínea b) o artº7º do Regimento, para a **SESSÃO ORDINÁRIA** desta **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** que se realiza no **dia 30 de Setembro de 2009 (Quarta - feira) pelas 20,30 horas**, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

1. **Apreciação da informação escrita** do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, conjugado com o estipulado na alínea e) do nº 1, com a previsão do nº 9 do artigo 4º nos termos do artigo 22º do Regimento desta Assembleia Municipal.
2. **Apreciação e aprovação da proposta da Câmara Municipal para a contratação de um empréstimo de 333.805,00 euros**, ao Banco Espírito Santo, para construção do Centro Escolar de Fazendas de Almeirim de acordo com a alínea d) do nº 2 do art.º 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
3. **Outros assuntos de interesse municipal** de acordo com as competências previstas na alínea q) e r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 e a previsão do nº 12, 13 e 14 do artº 25º do Regimento da Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal de Almeirim, 18 de Setembro de 2009

O Presidente da Assembleia

Manuel Luís da Cruz Bárbara, Drº

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 de SETEMBRO de 2009

De acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos terão de o fazer, antecipadamente, devendo para o efeito procederem à sua inscrição, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

Para constar e devidos efeitos, será este EDITAL afixado no edifício Paços do Concelho, demais lugares de costume e estilo do concelho e publicado no jornal o "Mirante".

E, eu Rui Manuel Loureiro, Assistente Administrativo Especialista, na qualidade de funcionário designado para assessorar a Mesa da Assembleia Municipal, elaborei o presente edital que segue assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal e autenticado com o selo branco em uso nesta edilidade.